



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Emenda nº 6 do projeto de lei nº 50/2022

“Inclui o § 3º no art. 7º do projeto de lei nº 50/2022.”

O § 3º do artigo 7º do projeto de Lei n. 50/2022 terá a seguinte redação:

“.....

§ 3º As subvenções, subsídios ou qualquer outro tipo de repasse por parte da municipalidade em favor da operadora ou do fundo não poderá ultrapassar o limite de 4,2% da receita corrente líquida no exercício anterior, excluído do cálculo o disposto nos incisos II a IX do artigo 2º da lei municipal n. 4.738/22.”

Justificativa:

A presente emenda visa trazer limitações ao uso dos recursos públicos. Apenas as fontes de receita do FMTU arrecadaram em 2022 mais de R\$ 3.700.000,00. Com base na receita corrente líquida do ano de 2022, esses 4,2% representariam R\$ 8.400.000,00. Ou seja, com base nos valores do ano passado, a municipalidade teria mais que R\$ 12.100.000,00 para usar com subsídios para o transporte público, isso sem ter em conta atualização monetária. Apenas para o ano de 2023, a previsão de aumento de arrecadação de 15%.

Com a emenda, ficará limitado a 4,2% da receita corrente líquida do exercício anterior mais o valor contido no Fundo Municipal de Transporte Urbano – FMTU.

Sala da presidência, 29 de maio de 2023

Wandi Augusto Rodrigues
Vereador (UNIAO)